



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

N.º _____

Projeto de lei:

Fixa em R\$ 5.755,00 a verba,
"COMBATE ÀS PRAGAS DA LAVOURA E CRIAÇÃO"
=====

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que
lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câ-
mara de Vereadores aprovou, conf. of. n.º de....., e eu
sanctono e promulgo a seguinte

L E I:

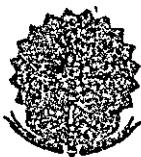
Art. 1.º - É fixado em R\$ 5.755,00 a verba consignada
na Despesa, Tabela n.º 2, "SERVIÇOS PÚBLICOS DE INTERESSE
COMUM COM O ESTADO", sob o título "COMBATE ÀS PRAGAS DA LA-
VOURA E CRIAÇÃO", codificado em 8.51.4.-

Art. 2.º - A presente Lei entrará em vigor a partir de
1.º de janeiro de 1958.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do
Sul,

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

N. _____

Projeto de lei:

FIXA EM Cr\$ 25.000,00 A VERBA
"SEGURO CONTRA FÔGO E ACIDENTES"
=====

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conf. of. n.º de, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

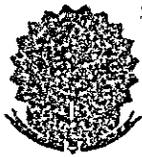
"Cargos Livens" Art. 1.º - Fica fixado em Cr\$ 25.000,00 a verba consignada na Despesa, Tabela N.º 6, ~~"DIVIDAS"~~, na parte de Prêmios e Seguros, sob o título "SEGURO CONTRA FÔGO E ACIDENTES", ~~estabelecida~~ letra "c", codificado 8.91.4.-

Art. 2.º - A presente lei entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1958.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul,

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

N. _____

Projeto de lei:

FIXA EM R\$ 50.000,00 A VERBA
"CONTRIBUIÇÃO AO I.A.P.I."
=====

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conf. of. n.ºde....., e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1.º - Fica fixado em R\$ 50.000,00 a verba consignada na Despesa, Tabela N.º 6, "~~DIVIDAS~~", na parte de Prêmios e Seguros, sob o título "CONTRIBUIÇÃO AO I.A.P.I.", letra "d", codificado 8.91.4.-

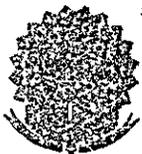
"Encargos Diversos"

Art. 2.º - A presente lei entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1958.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul,

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

N. _____

Projeto de lei:

CANCELA A VERBA
"AMORTIZAÇÃO COM A CAIXA ECONÔMICA"
=====

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conf. of. n.º de....., e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1.º - Fica cancelada a verba de R\$ 29.500,00 consignada na Despesa, Tabela N.º 5, "DÍVIDAS", sob a rubrica 8.73.4 - Despesas Diversas - título "AMORTIZAÇÃO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL".

Art. 2.º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1958.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul,

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

N. _____

Projeto de lei:

✓
Fixa em Cr\$ 1.349.000,00

"CÓTA PARTE DOS IMP. TRANSFERIDOS PELO
ESTADO (TAXA DE TRANSPORTE)"
=====

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que
lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câ-
mara de Vereadores aprovou, conf. of. n.º de,
e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

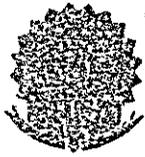
Art. 1.º - Fica fixado em Cr\$ 1.349.000,00 a verba consig-
nada na Receita, sob o título "CÓTA PARTE DOS IMP. TRANSFERI-
DOS PELO ESTADO "TAXA DE TRANSPORTE" - codificada 4.17.0. -

Art. 2.º - A presente Lei entrará em vigor no dia 1.º de ja-
neiro de 1958.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do
Sul,

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

N. _____

Projeto de lei:

Fixa em Cr\$ 28.200,00

"EVENTUAIS"

=====

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conf. of. n^o de... e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1^o - Fica fixado em Cr\$ 28.200,00 a verba consignada na Recetta, sob o título "EVENTUAIS" - codificada 6.23.0.-

Art. 2^o - A presente lei entrará em vigor no dia 1^o de janeiro de 1958.

Art. 3^o - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul,

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

N. _____

Projeto de lei:

*Fixa em Cr\$ 18.000,00 a verba,
"DIÁRIAS DO MESMO QUANDO
EM VIAGENS ADMINISTRATIVAS"
=====*

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conf. of. n.ºde.... e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1.º - Fica fixado em Cr\$ 18.000,00 a verba consignada na Despesa, Tabela n.º 1 "ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL", sob o título "DIÁRIAS AO MESMO QUANDO EM VIAGENS ADMINISTRATIVAS", letra "c", codificado 8.02.0 -

Art. 2.º - A presente Lei entrará em vigor no dia 1.º de janeiro de 1958.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul,

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

N. _____

Projeto de lei:

Fixa em R\$ 50.000,00 A VERBA
"SUBSTITUIÇÃO E DIFERENÇA DAS
VANTAGENS DO PREFEITO"
=====

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conf. of. n.º de..... e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1.º - Fica fixado em R\$ 50.000,00 a verba consignada na Despesa, Tabela N.º 1, "ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL", sob o título "SUBSTITUIÇÃO E DIFERENÇA DAS VANTAGENS DO PREFEITO", letra "d", codificado - 8.02.0. -

Art. 2.º - A presente Lei entrará em vigor no dia 1.º de janeiro de 1958.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul,

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

N. _____

Projeto de lei:

Fixa em R\$ 70.000,00 a verba,
"CUSTEIO E CONSERVAÇÃO DE VIATURAS"
=====

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conf. of. n.º de..... e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

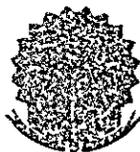
Art. 1.º - Fica fixado em R\$ 70.000,00 a verba consignada na Despesa, Tabela n.º 1, "ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL", sob o título "CUSTEIO E CONSERVAÇÃO DE VIATURAS", codificado 8.02.3.-

Art. 2.º - A presente lei entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1958.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, . . .

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

N.º _____

Projeto de lei:

Fixa em Cr\$ 8.000,00 a verba
"MATERIAL DE CONSUMO"
=====

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conf. of. n.º de.... e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

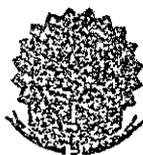
Art. 1.º - Fica fixado em Cr\$ 8.000,00 a verba consignada na Despesa, Tabela n.º 1, "ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL", sob o título "MATERIAL DE CONSUMO" - codificado 8.02.3.-

Art. 2.º - A presente lei entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1958.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul,

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

N.º _____

Projeto de lei:

*Fixa em Cr\$ 5.000,00 a verba,
"DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS"*
=====

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conf. of. nº de....., e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

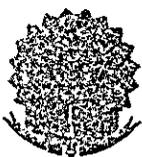
Art. 1º - Fica fixado em Cr\$ 5.000,00 a verba consignada na Despesa, Tabela Nº 1, "ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL", sob o título "DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS", letra "a", codificado 8.04.4.-

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1958.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul,

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

N. _____

Projeto de lei:

*Fixa em R\$ 2.000,00 a verba,
"ASSINATURAS DE JORNAIS E REVISTAS"*
=====

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conf. of. n.º de....., e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1.º - Fica fixado em R\$ 2.0000,00 a verba consignada na Despesa, Tabela n.º 1, "ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL", sob o título "ASSINATURAS DE JORNAIS E REVISTAS", letra "b", codificado 8.04.4.-

Art. 2.º - A presente lei entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1958.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul,

"
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

N. _____

Projeto de lei:

Fixa em Cr\$ 3.000,00 a verba,
"CONSERVAÇÃO DE MÓVEIS E MÁQUINAS"
=====

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conf. of. n.º de e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

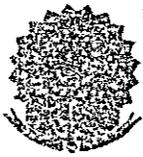
Art. 1.º - Fica fixado em Cr\$ 3.000,00 a verba consignada na Despesa, Tabela N.º 1, "ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL", sob o título "CONSERVAÇÃO DE MÓVEIS E MÁQUINAS", letra "c", codificado 8.04.4.-

Art. 2.º - A presente lei entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1958.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul,

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

N. _____

Projeto de lei:

Cria uma verba de Cr\$ 35.000,00 para atender
"DESPESA COM A IMPRESSÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA,
RELATÓRIO, LEIS etc."
=====

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que
lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a
Câmara de Vereadores aprovou, conf. of. nº de.....,
e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

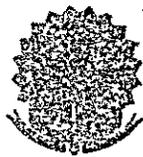
Art. 1º - Fica criada a verba de Cr\$ 35.000,00, que será
incluída na Tabela Nº 1, "ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL", sob o
título "DESPESA COM A IMPRESSÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA, RELA-
TÓRIO, LEIS ETC;", letra "e", codificado 8.04.4.-

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor a partir de
1º de janeiro de 1958.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do
Sul,

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

N. _____

Projeto de lei:

Cancela a verba
"PRÓ-LABORE"
=====

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conf. of. n.º de e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

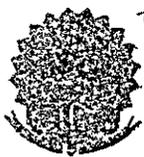
Art. 1.º - Fica cancelada a verba de Cr\$ 1.000,00, consignada na Despesa sob o título "PRÓ-LABORE", Tabela N.º 1, "ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL", codificada 8.11.1.-

Art. 2.º - A presente lei entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1958.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul,

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

N. _____

Projeto de lei:

Cria uma verba de Cr\$ 10.000,00 para atender
"CLASSES, QUADROS NEGROS E MOBILIÁRIO ESCOLAR"
=====

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município, faz saber que a Câmara de vereadores aprovou, confo. of. nº de....., e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

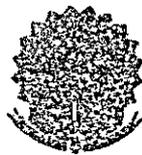
Art. 1º - Fica criada uma verba de Cr\$ 10.000,00, que será incluída na Tabela Nº 2, "SERVIÇOS PÚBLICOS DE INTERESSE COMUM COM O ESTADO", sob o título "CLASSES, QUADROS NEGROS E MOBILIÁRIO ESCOLAR", codificado 8.33.2 -

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1958.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro
do Sul,

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

N.º _____

Projeto de lei:

Fixa em Cr\$ 3.000,00 a verba
"ALUGUEL DE SALA PARA AULAS MUNICIPAIS"
=====

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conf. of. n.º de....., e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

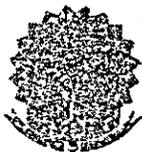
Art. 1.º - É fixado em Cr\$ 3.000,00 a verba consignada na Despesa, Tabela N.º 2, "SERVIÇO PÚBLICOS DE INTERESSE COMUM COM O ESTADO", sob o título "ALUGUEL DE SALA PARA AULAS MUNICIPAIS", codificado em 8.33.4.-

Art. 2.º - A presente Lei entrará em vigor no dia 1.º de janeiro de 1958.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul,

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

N. _____

Projeto de lei:

FIXA EM G\$ 257.630,00 A VERBA
"EXTRANUMERÁRIO-DIARISTA"
=====

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conf. of. nº de, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

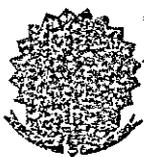
Art. 1º - Fica fixado em G\$ 257.630,00 a verba consignada na Despesa, Tabela Nº 4, "ÓBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS", na parte Conservação de Estradas e Pontes - Pessoal Variável - sob o título "EXTRANUMERÁRIO-DIARISTA", letra "b", codificado -8.82.1-

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1958.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul,

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

N. _____

Projeto de lei:

FIXA EM R\$ 200.000,00 A VERBA
"COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTES E
MATERIAES DIVERSOS"
=====

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conf. of. nº de, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 200.000,00 a verba consignada na Despesa, Tabela Nº 4, "ÓBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS", na parte Conservação de Estradas e Pontes - Material de Consumo - sob o título "Combustíveis, Lubrificantes e Materiaes Diversos - coflicado 8.82.3.-

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1958.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul,

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

N. _____

Projeto de lei:

CANCELA A VERBA
"PARA CONSTRUÇÃO DA FAIXA
NO PASSO DA TRINCHEIRA"
=====

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conf. of. nº de e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica cancelada a verba de Cr\$ 30.000,00, consignada na Despesa sob o título "PARA CONSTRUÇÃO DA FAIXA NO PASSO DA TRINCHEIRA", ^{letra "b"} Tabela Nº 4, "OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS", codificado 8.82.3.-

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1958.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul,

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

N. _____

Projeto de lei:

FIXA EM Cr\$ 135.000,00 A VERBA
"CALÇAMENTO DE RUAS, CORDÕES E SARGETAS"
=====

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conf. of. nº de....., e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica fixado em Cr\$ 135.000,00 a verba consignada na Despesa, Tabela Nº 4, "ÓBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS", na parte de Obras Novas 2 sob o título "CALÇAMENTO DE RUAS, CORDÕES E SARGETAS", codificado 8.81.4.-

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1958.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul,

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

N. _____

Projeto de lei:

FIXA EM Cr\$ 300.000,00 A VERBA
"CUSTEIO DA USINA"
=====

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conf. of. n.º de, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1.º - Fica fixado em Cr\$ 300.000,00 a verba consignada na Despesa, Tabela N.º 3, "SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS", na parte Usina Elétrica Municipal, sob o título "Custeio da Usina", codificado 8.63.3.-

Art. 2.º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1958.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro
do Sul,

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

N. _____

Projeto de lei:

*Cria uma verba de Cr\$ 574.700,00 para atender
"CONSTRUÇÃO DE PONTES, BARCAS, BOEIROS E
PISOS DE CONCRETO ARMADO"*

=====

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conf. of. nº de, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

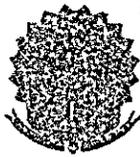
Art. 1º - Fica criada uma verba de Cr\$ 574.700,00, que será incluída na Tabela Nº 3, "SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS", sob o título "CONSTRUÇÃO DE PONTES, BARCAS, BOEIROS E PISOS DE CONCRETO ARMADO" (Taxa de Transporte), codificado 8.61.4-

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1958.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul,

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

N. _____

Projeto de lei:

CRIA UMA VERBA DE R\$ 18.000,00 PARA ATENDER
"CONTRIBUIÇÃO AO BARQUEIRO DO PASSO DO JULIÃO"
=====

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conf. of. nº de, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

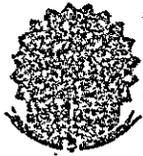
Art. 1º - Fica criada a verba de R\$ 18.000,00, que será *"Encargos Diversos"* incluída na Tabela Nº 6, "~~DIVERSAS~~", na parte de Contribuições Diversas, sob o título "CONTRIBUIÇÃO AO BARQUEIRO DO PASSO DO JULIÃO", letra "e", codificado 8.98.4.-

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1958.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul,

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

N. _____

Projeto de lei:

FIXA EM G\$ 14.000,00 A VERBA
"CONTRIBUIÇÃO DE 3% A PENSÃO DO MUNICIPALÁRIO"
=====

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conf. of. nº de....., e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica fixado em G\$ 14.000,00 a verba consignada na Despesa, Tabela Nº 6, "DÍVIDAS", na parte de Prêmios e Seguros, sob o título "CONTRIBUIÇÃO DE 3% A PENSÃO DO MUNICIPALÁRIO", letra "e", codificado 8.91.4.-

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1958.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul,

Prefeito

"Cargos Diversos"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

N. _____

Projeto de lei:

CRIA UMA VERBA DE G\$ 2.000,00 PARA ATENDER
"CONTRIBUIÇÃO PARA COLEGIAIS DÊSTE MUNICÍ-
PIO À COLÔNIA DE FÉRIAS"
=====

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conf. of. nº de, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica criada a verba de G\$ 2.000,00, que será incluída na Tabela Nº 6, "~~DIVERSAS~~", sob o título "CONTRIBUIÇÃO PARA COLEGIAIS DÊSTE MUNICÍPIO À COLÔNIA DE FÉRIAS", codificado 8.98.4.- na parte Contribuições Diversas.

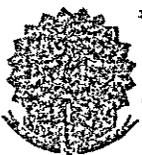
Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1958.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul,

Prefeito

Encargos Diversos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

N. _____

Projeto de lei:

Cria uma verba de Cr\$ 30.000,00 para atender
"AQUISIÇÃO DO TERRENO E AUMENTO DO CEMITÉRIO
DA SÉDE"
=====

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que
lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a
Câmara de Vereadores aprovou, conf. of. nº de,
e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

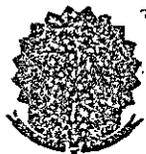
Art. 1º - Fica criada uma verba de Cr\$ 30.000,00, que se-
rá incluída na Tabela Nº 3, "SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS",
sob o título "Aquisição do terreno e aumento do cemitério
da séde", codificado em 8.89.2.-

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor a partir de
1º de janeiro de 1958.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do
Sul,

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

N. _____

Projeto:

Fixa em R\$ 1.200.000,00

"CÓTA PREVISTA NO ART. 20 CONST. FEDERAL"
=====

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conf. of. n.º de e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

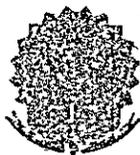
Art. 1.º - Fica fixado em R\$ 1.200.000,00 a verba consignada na Recetta, sob o título "CÓTA PREVISTA NO ARTIGO 20 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL" - codificada 4.15.0 -

Art. 2.º - A presente lei entrará em vigor no dia 1.º de janeiro de 1958.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul,

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

N. _____

Projeto de Lei

Fixa em Cr\$ 850.000,00

"CÓTA PREVISTA NO ART. 15 § 4º CONST.FED."



O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conf. of. n.º de e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1.º - Fica fixado em Cr\$ 850.000,00 a verba consignada na Recetta, sob o título "CÓTA PREVISTA NO ARTIGO 15, PARÁGRAFO 4.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL" - codificada 4.14.0 -

Art. 2.º - A presente Lei entrará em vigor no dia 1.º de Janeiro de 1958.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul,

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

N. _____

Projeto de lei:

*Cria uma verba de Cr\$ 600.000,00 para atender
"AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO TOMBADEIRA"*
=====

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conf. of. nº de, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica criada a verba de Cr\$ 600.000,00, que será incluída na Tabela Nº 3, "SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS", sob o título "AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO TOMBADEIRA", codificado em 8.61.2.- (Taxa de Transporte)

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1958.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul,

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

N. _____

Projeto de lei:

Cria uma verba de Cr\$ 74.300,00 para atender
"RESTANTE PRESTAÇÕES JEEP WILLYS"
=====

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conf. of. nº de, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

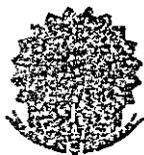
Art. 1º - Fica criada a verba de Cr\$ 74.300,00, que será incluída na Tabela Nº 3, "SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS", sob o título "RESTANTE PRESTAÇÕES JEEP WILLYS" (Taxa de Transporte), codificado em 8.61.2.-

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1958.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul,

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

N. _____

Projeto de lei:

*Cria uma verba de G\$ 6.000,00 para atender
"DESPESAS DIVERSAS"*

=====

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conf. of. n.º de, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1.º - Fica criada a verba de G\$ 6.000,00, que será incluída na Tabela N.º 3, "SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS", sob o título "DESPESAS DIVERSAS", codificada em 8.89.4.

Art. 2.º - A presente lei entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1958.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul,

Prefeito